

Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO III — Aracaju, Quarta-feira, 22 de Setembro de 1937. — NUM. 15

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

Ordem do Dia da sessão de 22 de Setembro de 1937

Discussão unica e votação por escrutínio secreto (§ 1º do art. 98), de :

Veto ao projecto de lei que concede favores aos fabricantes de sabão.

Veto ao projecto de lei que concede favores ao fabrico de productos chimicos do "Laboratorio Modelo".

Veto ao projecto de lei que cria a cadeira de corte e de alta costura no Curso Feminino, do Instituto Profissional "Coelho e Campos".

Veto parcial ao art. 1º da lei n. 53.

Veto parcial á lei n. 67, nos seguintes dispositivos :

§ 31, do art. 2º — Subvenções "n" a Ignacio de Oliveira (Decreto n. 208, de 6 de Março de 1934) — 3:600\$000;

§ 31 do art. 2º — Auxilios: "r" Para construcção da sede da Associação Athletica de Sergipe — 50:000\$000;

Art. 60. Fica isento do imposto de venda e consignação mercantis todo o commerciante fixo ou ambulante de capital que não exceda de quinhentos mil réis".

Acta da 12ª sessão ordinaria da 3ª reunião legislativa da 1ª legislatura da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 20 de Setembro de 1937.

Presidente — *Carvalho Barroso*.

Secretarios — *Edgard Britto e Moacyr Sobral*.

A hora regimental, presentes os deputados Carvalho Barroso, Edgard Britto, Moacyr Sobral, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira, Manoel Rollemberg, Pedro Amado, Orlando Ribeiro, Leite Netto, Gentil Tavares, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, Theophilo Barretto, José Sebrão, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Alfredo Leite, José Ribeiro, Nelson Garcez e José Novaes (22), e ausentes os deputados Rodrigues Doria, Manoel Nobre, Luiz Garcia, Nyceu Dantas, Esperidião Noronha, Octavio Aragão, Miguel Barboza, Othoniel Doria, Luiz Simões, Lacerda Filho e Julio Barretto (12), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão. Lidas e approvadas as actas dos dias 16, 17 e 18.

EXPEDIENTE

Na hora destinada, ao expediente, foram lidos os seguintes papeis : telegramma da exma. senhora d. Maria R. da Cruz, agradecendo em seu nome e demais parentes do dr. Manoel Cruz, as homenagens que esta Assembléa prestou a este fallecido e digno membro do commercio e industria sergipana; officio do presidente da Assembléa Legislativa do Espirito Santo, agradecendo a communicação que esta Assembléa lhe fez da installação, solemne dos seus trabalhos e um officio do dr. Manoel Nobre, presidente da Commissão de Instrucção, Saude e Obras. Publicas, communicando ao presidente da Assembléa a installação desta commissão e a eleição do presidente e vice-presidente que recahiu nos deputados Manoel Nobre e Quintina Diniz. O presidente concede a palavra ao deputado Carvalho Netto, que pede transferencia da sua inscripção como orador para a sessão seguinte. O deputado Leite Netto, com a palavra, refere-se ao projecto de creação dos Grupos Escolares, no interior do Estado, o que achava louvavel e protestando pela não referencia na Mensagem Governamental, da creação na cidade de Annapolis, pelo prefeito dr. Marcos Ferreira das escolas reunidas municipaes. Comparecem os deputados Lacerda Filho, Luiz Garcia e Octavio Aragão. O deputado Alfredo Leite, falla sobre o ultimo discurso proferido aqui pelo deputado Luiz Garcia e sobre a attenção que deve merecer desta Assembléa o plano que se vae organizar de combate ao banditismo. O deputado Adroaldo Campos, analisa o interesse que na sessão legislativa do anno passado

se deu ao problema, citado no final das analyses do deputado Alfredo Leite, terminando por discordar de pontos referidos no seu discurso. Findo o expediente passou-se á

ORDEM DO DIA

O presidente annunciou a eleição dos dois membros da Junta Especial de Investigação, tendo-se ausentado os deputados Leite Netto, Carlos Corrêa, Theophilo Barretto e Pedro Diniz. Realizada a eleição, com a presença de 22 deputados, o presidente convidou os deputados Gentil Tavares e José Novaes, para auxiliarem a Mesa nos trabalhos da apuração. Concluida esta, o presidente proclamou o seguinte resultado: Luiz Simões, 14 votos; José Ribeiro, 13 votos; Manoel Nobre, 6 votos; Edgard Ferreira, 6 votos; Arnaldo Garcez, 1 voto; uma sobre carta, em branco, e uma cedula em branco. Em seguida, o presidente declarou eleitos para a Junta Especial de Investigação, os deputados José Ribeiro e Luiz Simões. Nada mais havendo a tratar, o presidente informou já haver providenciado para que a Secretaria organizasse a pauta dos projectos em andamento na Casa e que não tiveram, ainda, solução, afim de inclui-los em ordem do dia, o que ainda não foi feito pela demora natural deste trabalho como, tambem, pelo retardamento da installação de todas as commissões permanentes, as quaes são indispensaveis aos trabalhos, como orgãos technicos da Assembléa, dando para ordem do dia, da sessão seguinte trabalhos das commissões, levantando a sessão.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 21 de Setembro de 1937.

(aa) *M. de Carvalho Barroso*, presidente.

Padre Edgard Britto — 1º secretario.

Moacyr Sobral Barretto — 2º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe Aracaju, 21 de Setembro de 1937.

(a) *Nelson Tavares da Motta*,
director da Secretaria.

Boletim do dia 21

Presidente — *Carvalho Barroso*

Secretarios — *Edgard Britto e Moacyr Sobral*

A hora regimental, presentes os deputados Carvalho Barroso, Edgard Britto, Moacyr Sobral, Edgard Ferreira, Aldebrando Franco, Manoel Rollemberg, Orlando Ribeiro, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Carvalho Netto, Nyceu Dantas, Esperidião Noronha, Manoel Nabuco, José Sebrão, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Lacerda Filho, Julio Barretto, José Novaes (22), e ausentes os deputados Pedro Amado, Rodrigues Doria, Leite Netto, Manoel Nobre, Carlos Corrêa, Theophilo Barretto, Pedro Diniz, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, Nelson Garcez (12), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Constou da leitura do parecer da Commissão de Constituição e Justiça ao projecto de lei n. 1.

O presidente concede a palavra ao deputado Carvalho Netto, que se achava inscripto, tendo este cedido ao deputado Luiz Garcia, que tinha assumpto de importancia a tratar. Com a palavra o deputado Luiz Garcia, apresenta á Mesa 3 requerimentos pedindo informações ao Poder Executivo, justificando oralmente os mesmos. Findo o expediente passou-se á

ORDEM DO DIA

Posto em discussão o requerimento de informação n. 1, pede a palavra o deputado Alfredo Leite e diz porque votava a favor do mesmo. Submettido a votos foi approvado. Em discussão c

requerimento n. 2, encerrada a mesma, em votação foi aprovado. Em discussão o requerimento n. 3, encerrada a mesma, submettido a votos, foi aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o presidente designou para a ordem do dia da sessão seguinte :

Discussão unica e votação, por escrutinio secreto (§ 1º do art. 98), de :

Veto ao projecto de lei que concede favores ao fabrico de productos chimicos do "Laboratorio Modelo" ;

Veto ao projecto de lei que concede favores aos fabricantes de sabão ;

Veto ao projecto de lei que cria a cadeira de córte e de alta costura no Curso Feminino do Instituto Profissional "Coelho e Campos" ;

Veto parcial ao art. 1º da lei n. 53 ;

Veto parcial á lei n. 67, nos seguintes dispositivos :

§ 31, do artigo 2º — Subvenções : "n) a Ignacio de Oliveira (Decreto n. 208, de 6 de Março de 1934. : 3.600\$000 ;

§ 31 do artigo 2º — Auxilio : "r) Para construção da séde da Associação Athletica de Sergipe — 50.000\$000 ;

"Art. 60. Fica isento do imposto de venda e consignação mercantis todo o commerciante fixo ou ambulante de capital que não exceda de 500\$000 ; Levantando em seguida a sessão.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJECTO DE LEI N. 1

(Isenta do imposto de sello as petições e reconhecimentos de firma que se relacionem com o registro civil de nascimento)

— Somos, em these, pela aprovação do presente projecto. E' elle constitucional.

Não encontramos justificativa, entretanto, é para o prazo que se pretende estabelecer para a isenção. Se o fim é facilitar o registro de nascimento de pessoas que não o fizeram em tempo opportuno, o que lhes ocasiona embaraço na habilitação dos direitos de cidadania, não vemos razão para se lhes conceder o prazo de três meses de isenção dos sellos, porque :

a) a lei n. 252, de 22 de Setembro de 1936 citada no projecto, que prorogou por um anno o prazo para o registro de nascimento, só deverá vigorar em Sergipe (Estado marítimo), até o dia 23 de Outubro proximo, de accôrdo com o art. 2º da Introdução do Codigo Civil, na falta de prazo especial fixado na propria lei :

"A obrigatoriedade das leis, quando não fixam outro prazo, começará, no Distrito Federal, três dias depois de *officialmente publicadas*, quinze dias no Estado do Rio de Janeiro, trinta dias nos Estados Maritimos e no de Minas Geraes, cem dias nos outros, comprehendidas as circumscripções não constituídas em Estado".

Assim sendo, cerca de um mês, estará sem effeito, aqui, a referida lei, e a nossa ficaria, dahi por diante, sem finalidade.

O projecto manda observar as disposições da lei federal n. 252, citada. Desnecessario mandamento, desde que não existe nesta nenhum dispositivo referente a sellos e principalmente porque, si o houvesse, implicitamente, era obrigatoria a sua observação, pois que é lei federal que regula assumpto da competencia privativa da União, a que devem obediencia os Estados, por imperativos constitucionaes ;

b) si se quizer beneficiar aquelles que pretendem alistar-se eleitores, como allega o projecto, que chega a determinar a idade minima de 18 annos para os que deverão gozar desse favor, improrcede, ainda, o mesmo prazo, porque o alistamento haverá de terminar tambem no proximo mês de Outubro, na conformidade do Codigo Eleitoral vigente. Melhor seria pois, que se estendessem os beneficios do presente projecto a todas as pessoas nascidas desde 1º de Janeiro de 1879, como o fez a União. Assim, justifica-se um prazo mais longo, até, do que o de três meses, uma vez que

serão beneficiados, não somente os que precisam de se alistarem eleitores, mas em geral, todos os que não promoveram, em tempo, o respectivo registro de nascimento.

Redigiríamos, consequentemente, o projecto, da seguinte maneira :

Art. 1º. Ficam isentos de sello, pelo prazo de doze meses, as petições e os reconhecimentos de firma que se relacionem com o registro civil de nascimento de qualquer brasileiro nascido desde 1º de Janeiro de 1879.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario".

Sala das Commissions, 20 de Setembro de 1937.

aa) *Manoel Rollemberg* — P.

Luiz Garcia — Relator.

Adroaldo Campos.

Alfredo Rollemberg Leite.

Carvalho Netto.

Requerimento n. 1

Requeiro, por intermedio da Mésa, que o chefe do Poder Executivo informe :

a) quantos e quaes os actos de transferencias de funcionarios do Fisco annullados pelo Judiciario, de Abril de 1935 a esta data

b) em quanto importa a responsabilidade da Fazenda Estadual para indemnização a ditos funcionarios da differença de vencimentos a que tem direito.

Sala das Sessões, 20/9/1937.

(aa) *Luiz Garcia.*

Pedro Diniz.

Quintina Diniz

Manoel Nabuco.

Octavio Aragão.

Requerimento n. 2

Requeiro, por intermedio da Mésa, que o Chefe do Poder Executivo informe :

a) quantos funcionarios foram reintegrados nos respectivos cargos pelo Poder Judiciario, de Abril de 1935 até esta data e o nome da autoridade que os demittiu ;

b) em quanto importa a responsabilidade da Fazenda Estadual para com esses funcionarios em virtude das reintegrações respectivas.

Sala das Sessões, 20 de Setembro de 1937.

aa) *Luiz Garcia.*

Pedro Diniz.

Quintina Diniz.

Manoel Nabuco.

Octavio Aragão.

Requerimento n. 3

Exmo. sr. presidente da Assembléa :

Requeiro, de accôrdo com o Regimento, que o Poder Executivo informe, por intermedio do seu órgão competente, a quanto monta o total das dividas de exercicio findo do Estado.

Sala das Sessões, 21 de Setembro de 1937.

aa) *Luiz Garcia.*

Carvalho Netto.

Nyceu Dantas.

Gentil Tavares.

Octavio Aragão.

Manoel Nabuco.